



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.482/2023 – Em 25 de agosto de 2023.

Complementa o Decreto nº 1.307/2021 que dispõe sobre a utilização e disponibilização das imagens captadas pelo sistema de câmera e monitoramento municipal, para melhor delinear o funcionamento e organização dos serviços, estabelecendo a responsabilidade ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento prático dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Para o Decreto nº 1.307/2021, especialmente os fins dos artigos 1º e 2º, fica estabelecido que o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito será responsável pela gestão e organização dos serviços de monitoramento em geral.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o Departamento de Transporte e Trânsito:

I – nomeará servidores necessários e responsáveis através de Portaria;

II – realizará o acompanhamento dos sistemas e informará as autoridades sobre potenciais ocorrências;

III – poderá solicitar aquisições e manipular os bens necessários;

IV – poderá motivar eventuais contratações ou terceirizações de serviços ou parte deles, para melhor atender a eficiência do serviço;

V – resolverá questões omissas, respeitada a sua competência.

Art. 2º Nos prédios públicos onde houverem câmeras, a aquisição e manutenção dos equipamentos serão feitas pelo Departamento responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135